



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria de Vigilância Epidemiológica
Gerência de Vigilância de Infecções Sexualmente Transmissíveis

Nota Técnica N.º 1/2021 - SES/SVS/DIVEP/GEVIST

Brasília-DF, 22 de julho de 2021.

Assunto: Orientações para a vigilância epidemiológica da sífilis adquirida, sífilis em gestante e sífilis congênita

Esta Nota Técnica tem como objetivo orientar as equipes dos Núcleos Hospitalares de Vigilância Epidemiológica e os Núcleos de Vigilância Epidemiológica e Imunização em relação à vigilância epidemiológica da sífilis.

No Brasil, a sífilis adquirida, sífilis em gestante e sífilis congênita são doenças de notificação compulsória em todo o território nacional estabelecidas pelas portarias:

- Sífilis congênita Port. MS nº 542 de 22/12/1986
- Sífilis em gestantes Port. MS nº 33 de 14/07/2005
- Sífilis adquirida Port. MS nº 2472 de 31/08/2010

Os critérios de definição de caso de sífilis foram atualizados em 2017 pela [Nota Informativa nº 2 - SEI/2017 - DIAHV/SVS/MS](#)

O monitoramento dos bancos de dados da sífilis demonstra a necessidade de qualificação das informações inseridas no Sinan. A Nota Técnica (44441971), que está inserida no processo SEI! (00060-00327804/2020-91) apresenta uma análise pormenorizada do banco de dados da sífilis em gestante e sífilis congênita.

Apresentamos abaixo as recomendações de vigilância para o preenchimento adequado das Fichas de Notificação considerando as orientações do Instrucional de preenchimento da ficha de notificação/investigação da [sífilis em gestante](#) e [sífilis congênita](#).

SÍFILIS ADQUIRIDA

Definições de casos:

Situação 1 - Indivíduo assintomático, com teste não treponêmico reagente com qualquer titulação **E** teste treponêmico reagente e sem registro de tratamento prévio

Situação 2 - Indivíduo sintomático para sífilis, com pelo menos um teste treponêmico reagente **OU** não treponêmico com qualquer titulação.

Dados Gerais	1 Tipo de Notificação	2 - Individual		3 Data da Notificação
	2 Agravado/doença	Código (CID10)	3 Data da Notificação	
	4 UF	5 Município de Notificação	Código (IBGE)	
Notificação Individual	6 Unidade de Saúde (ou outra fonte notificadora)	Código	7 Data dos Primeiros Sintomas	
	8 Nome do Paciente	9 Data de Nascimento		10 (ou) Idade
	11 Sexo M - Masculino <input type="checkbox"/> F - Feminino <input type="checkbox"/> 1 - Ignorado	12 Gestante	13 Raça/Cor	
Dados de Residência	14 Escolaridade	15 Número do Cartão SUS		16 Nome da mãe
	17 UF	18 Município de Residência	Código (IBGE)	19 Distrito
	20 Bairro	21 Logradouro (rua, avenida,...)	Código	
Dados de Residência	22 Número	23 Complemento (apto., casa, ...)	24 Geo campo 1	
	25 Geo campo 2	26 Ponto de Referência	27 CEP	
	28 (DDD) Telefone	29 Zona	30 País (se residente fora do Brasil)	
	1 - Urbana 2 - Rural 3 - Periurbana 9 - Ignorado			

Os campos 3, 7 e 9 devem ser revisados antes da digitação da ficha no Sinan afim de não incluir caso de sífilis adquirida em menor de um ano por erro de digitação das datas.

O campo 12 nos casos de sexo FEMININO deve ser sempre assinalado como 5-Não. Todos os casos de mulheres diagnosticadas com sífilis durante o pré-natal, parto/puerpério devem ser notificadas como sífilis em gestantes e não como sífilis adquirida.

O campo 13 Raça/Cor é de preenchimento obrigatório pela Portaria nº 344, de 01º de fevereiro de 2017 que tornou obrigatório o preenchimento do quesito raça/cor nos formulários dos sistemas de informação em saúde.

SÍFILIS EM GESTANTE

Definições de casos

Situação 1 - Mulher assintomática para sífilis, que durante o pré-natal, parto e/ou puerpério apresente pelo menos um teste treponêmico reagente E/OU teste não treponêmico com qualquer titulação – e sem registro de tratamento prévio.

Situação 2 - Mulher sintomática para sífilis, que durante o pré-natal, parto e/ou puerpério apresente pelo menos um teste treponêmico reagente E/OU teste não treponêmico com qualquer titulação.

Situação 3 - Mulher que durante o pré-natal, parto e/ou puerpério apresente teste não treponêmico reagente com qualquer titulação E teste treponêmico reagente, independentemente de sintomatologia da sífilis e de tratamento prévio*.

***Casos confirmados de cicatriz sorológica não devem ser notificados.**

Esclarecendo Memória imunológica - "cicatriz sorológica"

Considera-se "cicatriz sorológica", a presença de teste treponêmico reagente e teste não treponêmico

não reagente OU com títulos menores em duas diluições do título inicial, anterior ao tratamento.

Para confirmar "cicatriz sorológica" é **obrigatório**:

- a) Registro de tratamento prévio adequado e documentado (registro do tratamento com penicilina, de acordo com a fase clínica da infecção e dos VDRLs de seguimento);
- b) Investigação de novas exposições para descartar reinfecção.

Mulher com diagnóstico no parto ou após o parto

Dados Gerais	2	Agravo/doença	SÍFILIS EM GESTANTE	Código (CID10)	O98.1	3	Data da Notificação	
	4	UF	5	Município de Notificação				Código (IBGE)
	6	Unidade de Saúde (ou outra fonte notificadora)		Código		7	Data do Diagnóstico	
Dados Laboratoriais	37	Resultado dos Exames	Teste não treponêmico no pré-natal	38	Título	39	Data	
	40	Teste treponêmico no pré-natal						
Tratamento gestante	41	Esquema de tratamento prescrito à gestante						
Logos da sexual	42	Parceiro tratado concomitantemente à gestante						

O campo 7 - Data do Diagnóstico deve ser preenchido com a data do parto.

Os campos 37 a 40 devem ser preenchidos com os resultados dos exames realizados no pré-natal, parto e/ou puerpério.

Mulher com diagnóstico no pré-natal

Dados Gerais	1	Tipo de Notificação	2 - Individual	Código (CID10)	O98.1	3	Data da Notificação	
	4	UF	5	Município de Notificação				Código (IBGE)
	6	Unidade de Saúde (ou outra fonte notificadora)		Código		7	Data do Diagnóstico	
Identificação Individual	8	Nome do Paciente				9	Data de Nascimento	
	10	(ou) Idade	11	Sexo	12	Gestante	13	Raça/Cor
Atribuição	35	Nº da Gestante no SISPRENATAL	36	Classificação Clínica				
	37	Resultado dos Exames	Teste não treponêmico no pré-natal	38	Título	39	Data	
Encerramento	41	Esquema de tratamento prescrito à gestante						
	42	Parceiro tratado concomitantemente à gestante						
Parceria sexual	43	Esquema de tratamento prescrito ao parceiro						

Ant.	35	36	Classificação Clínica 1 - Primária 2 - Secundária 3 - Terciária 4 - Latente 9 - Ignorado	4
Dados laboratoriais	Resultado dos Exames			
	37	Teste não treponêmico no pré-natal 1-Reagente 2-Não Reagente 3-Não Realizado 9-Ignorado		3
	38	Título 1: _____		
	39	Data _____/_____/_____		
Tratamento gestante	40	Teste treponêmico no pré-natal 1-Reagente 2-Não reagente 3-Não realizado 9-Ignorado		1
	41	Esquema de tratamento prescrito à gestante 1 - Penicilina G benzantina 2.400.000 UI 2 - Penicilina G benzantina 4.800.000 UI 3 - Penicilina G benzantina 7.200.000 UI 4 - Outro esquema 5 - Não realizado 9 - Ignorado		3
Ant. epidemiológicos da parceria sexual	42	Parceiro tratado concomitantemente à gestante 1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado		2
	43	Esquema de tratamento prescrito ao parceiro 1 - Penicilina G benzantina 2.400.000 UI 2 - Penicilina G benzantina 4.800.000 UI 3 - Penicilina G benzantina 7.200.000 UI 4 - Outro esquema 5 - Não realizado 9 - Ignorado		5
Ant. epidemiológicos da parceria sexual	44	Motivo para o não tratamento do Parceiro 1 - Parceiro não teve mais contato com a gestante. 2 - Parceiro não foi comunicado/convocado à US para tratamento. 3 - Parceiro foi comunicado/convocado à US para tratamento, mas não compareceu.		3

O campo 10 quando a idade for inferior a 14 anos deve-se realizar a notificação de violência sexual.

O campo 13 Raça/Cor é de preenchimento obrigatório pela Portaria nº 344, de 01º de fevereiro de 2017 que tornou obrigatório o preenchimento do quesito raça/cor nos formulários dos sistemas de informação em saúde.

O campo 36 deve ser preenchido considerando as seguintes informações:

- 1 - sífilis primária - **cancro duro**;
- 2 - sífilis secundária – lesões cutâneo-mucosas (roséolas, sífilides papulosas, condiloma plano, alopecia);
- 3 - sífilis terciária – lesões cutâneo-mucosas (tubérculos ou gomas); alterações neurológicas (tabes dorsalis, demência); alterações cardiovasculares (aortite sífilítica, aneurisma aórtico); alterações articulares (artropatia de Charcot);
- 4 - sífilis latente - fase assintomática o diagnóstico apenas é obtido por meio de reações sorológicas.

Os campos 37, 38 e 39 devem ser preenchidos com o resultado do VDRL da primeira consulta.

O campo 41 deve ser preenchido considerando o tratamento efetivamente realizado e adequado para a fase clínica da doença:

1. sífilis primária, secundária e latente recente: Penicilina G benzantina 2,4 milhões UI.
2. sífilis terciária e latente tardia: Penicilina G benzantina 7,2 milhões UI.

OBS: **NUNCA** marcar o esquema de tratamento descrito na opção 2 - Penicilina G benzantina 4.800.000 UI, visto que não há mais a recomendação para essa dose.

Campo 42 e 43 independentemente do resultado sorológico, as parcerias sexuais das gestantes com sífilis devem ser tratadas concomitantemente.

IMPORTANTE

Deve ser esclarecido:

1. A notificação da sífilis em gestante deve ser realizada durante o pré-natal;
2. O número do Sinan da notificação da gestante com sífilis, realizada durante o pré-natal, deve ser registrado na caderneta da gestante;
3. Toda gestante deve ser orientada a levar sua Caderneta à maternidade, na admissão para o parto;
4. Notificar na maternidade, apenas, as parturientes e puérperas que não realizaram o pré-natal ou esta informação era ignorada na admissão para o parto.

SÍFILIS CONGÊNITA

Definições de casos

Situação 1 - Todo recém-nascido, natimorto ou aborto de mulher com sífilis não tratada ou tratada de forma não adequada*

***Tratamento adequado: tratamento para a fase clínica da sífilis, com bezilpenicilina, e INICIADO até 30 dias antes do parto.**

Atenção: Gestantes que não se enquadrem nesses critérios serão consideradas como tratadas de forma não adequada.

Situação 2*- Toda criança com menos de 13 anos como pelo menos uma das seguintes situações:

- Manifestação clínica, alteração líquórica ou radiológica de sífilis congênita E teste não treponêmico reagente;
- Títulos de testes não treponêmicos do lactente;
- Maiores que os da mãe, em pelo menos duas diluições de amostras de sangue periférico, coletadas SIMULTANEAMENTE no momento do parto;
- Ascendentes em pelo menos duas diluições no seguimento da criança exposta**;
- Reagentes após seis meses de idade, exceto em situação de seguimento terapêutico;
- Testes treponêmicos reagentes após 18 meses de idade e sem diagnóstico prévio de sífilis congênita.

*Nesta situação, deve ser sempre afastada a possibilidade de sífilis adquirida em situação de violência sexual.

**Seguimento da criança exposta: 1,3,6,12 e 18 meses.

Situação 3 - Evidência microbiológica* de infecção pelo T. pallidum em amostra de secreção nasal ou lesão cutânea, biopsia ou necropsia de criança, aborto ou natimorto.

*Detecção do T. pallidum por meio de exames diretos por microscopia (de campo escuro ou com material corado).

Dados Gerais	1	Tipo de Notificação	2 - Individual		
	2	Agravo/doença	SÍFILIS CONGÊNITA	Código (CID10)	
			A 5 0.9	3	Data da Notificação
	4	UF	5	Município de Notificação	Código (IBGE)
	6	Unidade de Saúde (ou outra fonte notificadora)	Código	7	Data do Diagnóstico

Mãe com diagnóstico no parto ou após o parto - na Ficha de Sífilis Congênita

Dados do Lab. da gestante / mãe	40 Teste não treponêmico no parto/curetagem 1-Reagente 2-Não reagente 3-Não realizado 9-Ignorado	41 Título 1:	42 Data
	43 Teste treponêmico no parto/curetagem 1-Reagente 2-Não reagente 3-Não realizado 9-Ignorado		
Trat. da gestante / mãe	44 Esquema de tratamento 1- Adequado 2- Inadequado 3- Não realizado 9- Ignorado	45 Data do Início do Tratamento	46 Parceiro(s) tratado(s) concomitantemente a gestante 1-Sim 2-Não 9-Ignorado
	Sífilis Congênita	Sinan NET	SVS 04/08/2008

Não preencher

O campo 44 Esquema de tratamento deve ser preenchido como 3-Não realizado. A sífilis congênita é evento sentinela do pré-natal e para fins de vigilância a informação importante é a respeito do tratamento realizado no pré-natal.

O campo 45 não deve ser preenchido.

Ficha de investigação e notificação de sífilis congênita

Dados Gerais	1 Tipo de Notificação 2 - Individual	2 Agravo/doença SÍFILIS CONGÊNITA		Código (CID10) A 5 0.9	3 Data da Notificação	
	4 UF	5 Município de Notificação	Código (IBGE)		7 Data do Diagnóstico	
	6 Unidade de Saúde (ou outra fonte notificadora)		Código	9 Data de Nascimento		
Notificação Individual	8 Nome do Paciente		13 Raça/Cor 1-Branca 2-Preta 3-Amarela 4-Parda 5-Indígena 9- Ignorado			
	10 (ou) Idade 1 - Hora 2 - Dia 3 - Mês 4 - Ano	11 Sexo M - Masculino F - Feminino I - Ignorado	12 Gestante			
	14 Escolaridade					

O campo 7 quando a data do diagnóstico for maior que 2 anos em relação à data de nascimento, ou seja a criança tem mais de 2 anos de idade, não tem notificação de SC anterior, deve-se considerar caso de possível violência sexual e notificar caso de violência sexual.

Dados do Lab. da gestante / mãe	40 Teste não treponêmico no parto/curetagem 1-Reagente 2-Não reagente 3-Não realizado 9-Ignorado	41 Título 1:	42 Data
	43 Teste confirmatório treponêmico no parto/curetagem 1-Reagente 2-Não reagente 3-Não realizado 9-Ignorado		
Trat. da gestante / mãe	44 Esquema de tratamento 1- Adequado 2- Inadequado 3- Não realizado 9- Ignorado	45 Data do Início do Tratamento	46 Parceiro(s) tratado(s) concomitantemente a gestante 1-Sim 2-Não 9-Ignorado
	SÍFILIS CONGÊNITA 09/01/2008 COREL MR	Sinan NET	SVS 05/12/2007

Mãe: teste não treponêmico no parto/curetagem **reagente** e teste treponêmico **não reagente** - 2º teste treponêmico (com metodologia diferente do 1º) **não reagente** - **NÃO é CASO**(Verificar erro de digitação).

Dados do Lab. da gestante / mãe	40 Teste não treponêmico no parto/curetagem 1-Reagente 2-Não reagente 3-Não realizado 9-Ignorado	41 Título 1:	42 Data
	43 Teste confirmatório treponêmico no parto/curetagem 1-Reagente 2-Não reagente 3-Não realizado 9-Ignorado		
Trat. da gestante / mãe	44 Esquema de tratamento 1- Adequado 2- Inadequado 3- Não realizado 9- Ignorado	45 Data do Início do Tratamento	46 Parceiro(s) tratado(s) concomitantemente a gestante 1-Sim 2-Não 9-Ignorado
	SIFILIS CONGÊNITA 09/01/2008 COREL MR		Sinan NET SVS 05/12/2007

Tratamento inadequado da gestante

1. com qualquer medicamento diferente de penicilina;
2. com penicilina porém incompleto;
3. inadequado para a fase clínica da doença;
4. **INICIADO** com menos de 30 dias do parto

Esclarecendo o registro adequado de tratamento da gestante:

Deve ser considerado registro de tratamento prévio: Tratamento adequado **com comprovação** de sua realização em **documentos oficiais** tais como:

- a) Registro em prontuário do paciente.
- b) Registro em caderneta da gestante.
- c) Receituário médico, com a checagem das doses prescritas e administradas.

ATENÇÃO: Não deverá ser considerado **exclusivamente** o relato da paciente.

Em todos os registros devem constar as datas da aplicação do medicamento e a dose administrada.

Dados do Laboratório da Criança	50	Teste não treponêmico - Sangue Perférico	<input type="checkbox"/>	51	Título	52	Data
		1-Reagente 2-Não reagente 3-Não realizado 9-Ignorado			1:		
	53	Teste treponêmico (após 18 meses)	<input type="checkbox"/>	54	Data		
		1-Reagente 2-Não-reagente 3-Não-realizado 4 - Não se aplica 9-Ignorado					
	55	Teste não treponêmico - Líquor	<input type="checkbox"/>	56	Título	57	Data
	1-Reagente 2-Não reagente 3-Não realizado 9-Ignorado			1:			
	58	Titulação ascendente	<input type="checkbox"/>	59	Evidência de <i>Treponema pallidum</i>		
	1 - Sim 2 - Não 3 - Não realizado 9-Ignorado			1 - Sim 2 - Não 3 - Não realizado 9-Ignorado			
	60	Alteração Liquórica	<input type="checkbox"/>	61	Diagnóstico Radiológico da Criança: Alteração do Exame dos Ossos Longos		
	1 - Sim 2 - Não 3 - Não realizado 9-Ignorado			1 - Sim 2 - Não 3 - Não realizado 9-Ignorado			

Teste não treponêmico da criança > que da mãe em 2 diluições = **caso**

Teste não treponêmico ascendente em 2 diluições no seguimento da criança exposta = **caso**

Evidência microbiológica de *T pallidum* em secreções, biópsia ou necrópsia de criança, aborto ou natimorto = **caso**

Dados do Laboratório da Criança	50	Teste não treponêmico - Sangue Perférico	<input type="checkbox"/>	51	Título	52	Data
		1-Reagente 2-Não reagente 3-Não realizado 9-Ignorado			1:		
	53	Teste treponêmico (após 18 meses)	<input type="checkbox"/>	54	Data		
		1-Reagente 2-Não-reagente 3-Não-realizado 4 - Não se aplica 9-Ignorado					
	55	Teste não treponêmico - Líquor	<input type="checkbox"/>	56	Título	57	Data
	1-Reagente 2-Não reagente 3-Não realizado 9-Ignorado			1:			
	58	Titulação ascendente	<input type="checkbox"/>	59	Evidência de <i>Treponema pallidum</i>		
	1 - Sim 2 - Não 3 - Não realizado 9-Ignorado			1 - Sim 2 - Não 3 - Não realizado 9-Ignorado			
	60	Alteração Liquórica	<input type="checkbox"/>	61	Diagnóstico Radiológico da Criança: Alteração do Exame dos Ossos Longos		
	1 - Sim 2 - Não 3 - Não realizado 9-Ignorado			1 - Sim 2 - Não 3 - Não realizado 9-Ignorado			

Manifestação liquórica ou radiológica de sífilis congênita E teste não treponêmico reagente = **CASO**

Para a avaliação liquórica considerar os parâmetros abaixo:

Quadro 26 – Valores de exame líquórico em crianças com suspeita de neurosífilis

PARÂMETRO	LCR NORMAL PRÉ-TERMO	LCR NORMAL A TERMO	LCR SUGESTIVO DE SÍFILIS NO RN	LCR SUGESTIVO DE SÍFILIS NAS CRIANÇAS MAIORES QUE 28 DIAS
Leucócitos	9 ± 8 céls/mm ³ (LVN: 0-29 céls/mm ³)	8 ± 7 céls/mm ³ (LVN: 0-32 céls/mm ³)	Maior que 25 céls/mm ³	Maior que 5 céls/mm ³
Proteínas	115mg/dL (LVN: 65-150mg/dL)	90mg/dL (LVN: 20-170mg/dL)	Maior que 150mg/dL	Maior que 40mg/dL
VDRL	Não reagente	Não reagente	Reagente	Reagente

Fonte: Lago et al., 2013; Volpe, 2008.

Legenda: LVN – Limite de variação do normal.

Dados Clínicos da Criança	62 Diagnóstico Clínico <input type="checkbox"/> 1 - Assintomático 3 - Não se aplica 2 - Sintomático 9 - Ignorado	63 Presença de sinais e sintomas 1 - Sim 2 - Não 3 - Não se aplica 9 - Ignorado <input type="checkbox"/> Icterícia <input type="checkbox"/> Anemia <input type="checkbox"/> Esplenomegalia <input type="checkbox"/> Osteocondrite <input type="checkbox"/> Outro _____ <input type="checkbox"/> Rinite muco-sanguinolenta <input type="checkbox"/> Hepatomegalia <input type="checkbox"/> Lesões Cutâneas <input type="checkbox"/> Pseudoparalisia
	64 Esquema de tratamento 1 - Penicilina G cristalina 100.000 a 150.000 UI/Kg/dia - 10 dias 4 - Outro esquema _____ <input type="checkbox"/> 2 - Penicilina G procaína 50.000 UI/Kg/dia - 10 dias 5 - Não realizado 3 - Penicilina G benzatina 50.000 UI/Kg/dia 9 - Ignorado	
Evolução	65 Evolução do Caso 1 - Vivo 2 - Óbito por _____ 4 - Aborto 5 - Natimorto	66 Data do Óbito _____
	Observações Adicionais: <div style="border: 2px solid blue; padding: 10px; text-align: center; margin: 10px auto; width: fit-content;"> Manifestação clínica de sífilis congênita E teste não treponêmico reagente = caso </div>	

Dados Clínicos da Criança	62 Diagnóstico Clínico	<input type="checkbox"/>	63 Presença de sinais e sintomas	1 - Sim 2 - Não 3 - Não se aplica 9 - Ignorado
	1 - Assintomático 3 - Não se aplica 2 - Sintomático 9 - Ignorado	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Icterícia <input type="checkbox"/> Anemia <input type="checkbox"/> Esplenomegalia <input type="checkbox"/> Osteocondrite <input type="checkbox"/> Outro _____ <input type="checkbox"/> Rinite muco-sanguinolenta <input type="checkbox"/> Hepatomegalia <input type="checkbox"/> Lesões Cutâneas <input type="checkbox"/> Pseudoparalisia	
Tratamento	64 Esquema de tratamento			<input type="checkbox"/>
	1 - Penicilina G cristalina 100.000 a 150.000 UI/Kg/dia - 10 dias 2 - Penicilina G procaína 50.000 UI/Kg/dia - 10 dias 3 - Penicilina G benzatina 50.000 UI/Kg/dia		4 - Outro esquema _____ 5 - Não realizado 9 - Ignorado	
Evolução	65 Evolução do Caso	<input type="checkbox"/>	66 Data do Óbito	
	1 - Vivo 2 - Óbito por sífilis congênita 3 - Óbito por outras causas 4 - Aborto 5 - Natimorto 9 - Ignorado			
Observações Adicionais:				

Aborto ou natimorto de mulher com sífilis não tratada ou tratada de forma não adequada = CASO

IMPORTANTE

As fichas de sífilis congênita devem ser **avaliadas por um técnico habilitado** antes da digitação no Sinan.

Se o caso **não preencher uma das situações de definição de caso** de sífilis congênita, **não deverá ser incluído no Sinan**.

Para fins de definição de caso de sífilis congênita, não se considera o tratamento da parceria sexual da mãe. Portanto, para não gerar inconsistência no Sinan, torna-se necessária a inserção da informação **1 - SIM** no campo **4 6 Parceiro tratado concomitantemente com a gestante**, independentemente da informação coletada.

Por fim, em relação à notificação da sífilis em gestante e da sífilis congênita não é admissível campos em branco ou ignorados uma vez que a notificação é realizada na Unidade Básica de saúde e Maternidades, e os dados se originam da própria unidade notificadora. Nos casos em que os resultados dos exames não estejam disponíveis por ocasião da digitação, os resultados devem ser inseridos posteriormente para a complementação dos dados. Ressalta-se a importância de verificar a existência de notificação de sífilis em gestante para todos os casos de sífilis congênita.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA MENDES DOS SANTOS MAGALHAES - Matr.0156496-X, Enfermeira**, em 26/07/2021, às 17:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO DOS ANJOS PEREIRA MARTINS - Matr.1685736-4, Diretor(a) de Vigilância Epidemiológica**, em 27/07/2021, às 11:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BEATRIZ MACIEL LUZ - Matr.1665092-1, Gerente de Vigilância de Infecções Sexualmente Transmissíveis**, em 28/07/2021, às 17:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIVINO VALERO MARTINS - Matr.1692769-9, Subsecretário(a) de Vigilância à Saúde**, em 29/07/2021, às 14:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=66353347)
verificador= **66353347** código CRC= **EF4CB454**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
